



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 771/99 – DE, 10 DE DEZEMBRO 1.999.

“DISPÕE SOBRE INCLUSÕES DE NOVOS PROGRAMAS NAS LEIS 720/98 – PLANO PLURIANUAL E 721/98 DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei 720/98 – Plano Plurianual, os seguintes Programas:

Programa: Construção e instalação de Unidade Mista de Saúde.  
Objetivo: Dar melhor condições de atendimento a população na área de saúde.  
Valor: R\$ 224.000,00

Programa: Construção de mini estádio.  
Objetivo: Dar condições da prática de esportes à comunidade.  
Valor: R\$ 150.000,00

Programa: Implantação de Unidade de Conserv. Do Bosque  
Objetivo: Dar melhores condições de preservação do bosque.  
Valor: R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Fica incluído na Lei 721/98 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias os seguintes Programas:

Programa: Construção e instalação de Unidade Mista de Saúde.  
Objetivo: Dar melhor condições de atendimento a população na área de saúde.

Programa: Implantação de Unidade de Conserv. Do Bosque  
Objetivo: Dar melhores condições de preservação do bosque.

Programa: Construção de mini estádio.  
Objetivo: Dar condições da prática de esportes à comunidade.

Programa: Aquisição de tratores equipados para mecanização agrícola  
Objetivo: Incentivar e diversificar as culturas existentes, bem como, melhorar a produtividades e conseqüentemente a renda familiar.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
UNID.ORÇAM.	25	SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programa	46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
Sub Programa	224	DESPORTO AMADOR	
PROJETO	3054	CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO	
	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e Instalações	150.000,00
Órgão -	17	SECRET. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
UNID.ORÇAM.	28	SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	13	SAÚDE E SANEAMENTO	
Programa	77	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
SUB PROGRAMA	328	PARQUES E JARDINS	
PROJETO	3051	CONST. UNIDADE DE CONSERV. DO BOSQUE.	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e instalações	100.000,00
Órgão -	17	SECRET. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
UNID.ORÇAM.	27	FMS - FUNDO MUN. SAÚDE	
FUNÇÃO	13	SAÚDE E SANEAMENTO	
Programa	75	SAÚDE	
Sub Programa	428	ASSIST. MÉDICA SANITÁRIA	
PROJETO	3052	Construção e Instalação de Unidade Mista de Saúde	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e instalações	100.000,00
	4120	Equipam. e material permanente	124.000,00
Órgão -	18	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
UNID.ORÇAM.	30	SETOR DE INCENT. DESENV. RURAL	
FUNÇÃO	04	AGRICULTURA	
Programa	18	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
Sub Programa	112	PROMOÇÃO AGRÁRIA	
PROJETO	3053	Aquisição de trator equipado p/ mecanização	
	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	Investimentos	
	4120	Equip. e Mat. Permanente	45.000,00
TOTAL			519.000,00

Artigo 4º - Os Créditos autorizados no Artigo anterior terá como recursos os constantes do inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação:



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

ÓRGÃO	12	GABINETE DO PREFEITO	
UNID. ORÇAM.	06	DAE – DEPTO DE ÁGUA E ESGOTO	
Função	13	SAÚDE E SANEAMENTO	
Programa	76	SANEAMENTO	
Sub Programa	445	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
ATIVIDADE	2016	MANUT. E ENCARGOS COM O DAE	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e Instalações	20.000,00
PROJETO	3007	CONST. RESERV. DAE	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e instalações	140.000,00
ÓRGÃO	16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	
UNID.ORÇAM.	25	SERVIÇOS DE CULTURA E DESPORTO	
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
Programa	46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
Sub Programa	224	DESPORTO AMADOR	
PROJETO	3027	CONST. GINÁSIO ESPORTES	
	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e Instalações	40.000,00
PROJETO	3028	Const. de pista de atletismo no Ginásio Municipal	
	4000	DESPESAS DE CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e instalações	15.000,00
ÓRGÃO	17	SEC. SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
UNID.ORÇAM.	27	FMS – FUNDO MUN. SAÚDE	
FUNÇÃO	13	SAÚDE E SANEAMENTO	
Programa	75	SAÚDE	
Sub Programa	428	Assist. Médica Sanitária	
PROJETO	3033	Ampl. Postos de Saúde Central (RC)	
	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e Instalações	50.000,00
PROJETO	3036	Const. Inst. Lab. Patolog. (RC)	50.000,00
CAT. ECONÔMICA	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4120	Equip. e material perm.	75.000,00
Órgão -	19	SECRET. DE IND. COM. E TURISMO	
UNID. ORÇAM.	32	FUMTUR – FUNDO MUN. TURISMO	
FUNÇÃO	11	IND. COMERCIO E SERVIÇOS	
Programa	65	TURISMO	
Sub Programa	363	PROMOÇÃO DO TURISMO	
PROJETO	3040	Est. Urban. Bosque Municipal (RC)	



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e Instalações	150.000,00
UNID. ORÇAM.	33	SETOR IND. COM. SERVIÇOS	
FUNÇÃO	11	IND. COMERCIO E SERVIÇOS	
Programa	62	INDUSTRIA	
Sub Programa	346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	
PROJETO	3043	Aquis. área Dist. Industrial (RC)	
	4000	DESPESAS CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4110	Obras e Instalações	29.000,00
TOTAL			519.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 10 de dezembro de 1.999.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito de Jaciara-MT

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito de Jaciara-MT

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Municipal de Administração.